



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-
MDSA, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FIRST
DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E
INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.276.049/0001-95, estabelecida no SIA SUL Trecho 05, Lotes 05, 15, 25 e 35, Sala 439, Guará, Brasília/DF, CEP 71.205-050, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2016, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 408/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.093613/2015-15** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de suporte técnico com atualização do software de modelagem de dados pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

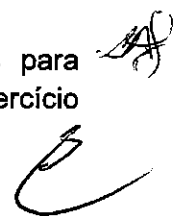
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B21514160GD
PTRES: 110372
SB: 57

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800407.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

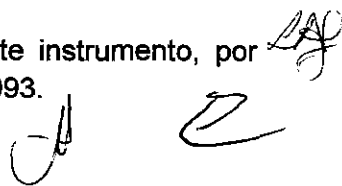
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.

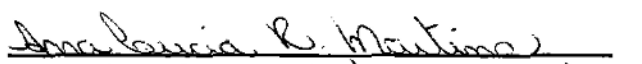


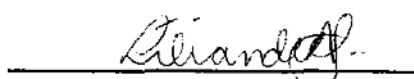
CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE



CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
First Decision Tecnologias Inovadoras e
Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Lucia Rodrigues Martins
CPF: [REDACTED]


Nome: Lillian de Ascensão Guedes
CPF: [REDACTED]
Analista Técnica de Política Social



SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 15/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1340):

848.006/2013

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 16/2016

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1341):

848.532/2008, 848.478/2010; 848.480/2010; 848.481/2010
848.482/2010; 848.562/2010; 848.563/2010; 848.015/2013
848.215/2014

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 17/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1342):

848.198/2015

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 19/2016

Fase de Disponibilidade

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União. Estão disponibilizadas no sítio do DNPM-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de áreas de processos remanescentes (1802):

300.036/2016 - Processo Original 848.261/2014

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 20/2016

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1341):

848.142/2003

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 22/2016

Fase de Disponibilidade

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União. Estão disponibilizadas no sítio do DNPM-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de áreas de processos remanescentes (1802):

300.516/2016 - Processo Original 868.068/2009

ROMUALDO HOMOBOÑO PAES DE ANDRADE
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 23/2016

Fase de Disponibilidade

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União. Estão disponibilizadas no sítio do DNPM-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de áreas de processos remanescentes (1802):

300.443/2016 - Processo Original 868.308/2013

ROMUALDO HOMOBOÑO PAES DE ANDRADE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 30/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1342):

890.302/2010; 890.957/2011; 890.260/2012; 890.431/2013
890.160/2015; 890.197/2015

ANTONIO CESAR DOS SANTOS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 31/2016

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos (1341):

890.539/2011; 890.634/2012; 890.023/2014; 890.966/2014

ANTONIO CESAR DOS SANTOS

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 71000093613201515.
PREGÃO SISP Nº 19/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 05276049000195. Contratado: FIRST DECISION TECNOLOGIAS - INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico com atualização do software de modelagem de dados pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, 11.488/07

e 8.666/93, Decretos nº 5.450/05, 2.271/97, 6.204/07, IN SLTI/MPG nº 02/08 e 02/10. Vigência: 05/07/2016 a 05/07/2017. Valor Total: R\$258.000,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800407. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 05/07/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 7100000835201619. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, de forma não continuada, em Central de Telefonia com seus respectivos softwares básicos, incluindo reposição de peças e configuração, da Central Privada de Comunicação Telefônica (CPCT) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário localizada no Bloco C da Esplanada dos Ministérios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender demanda da Coordenação de Logística e Administração - CGLA Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2016. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS, Coordenadora Geral de Licitações e Contratos Substituto. Ratificação em 05/07/2016: CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA, Subsecretária de Assuntos Administrativos Substituto Eventual. Valor Global: R\$ 2.508,18. CNPJ CONTRATADA: 83.472.803/0001-76 DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.

(SIDEI - 05/07/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE RESCISÃO

Fundamento: Cláusula Décima Primeira, item 41. Contrato nº 30/2013. Espécie: Contrato de Pessoa Física por Tempo Determinado, Lei nº 8.745/93. Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Contratado: DEBORA PEREIRA DA CRUZ/Rescisão a contar de 19/07/2016. Processo: 71000.057310/2013-77.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CORREGEDORIA-GERAL CORREGEDORIA REGIONAL EM RECIFE

EDITAL DE CITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PT/INSS/CORREC/PE nº 48, de 04.04.2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 63, de 04.04.2016, página 265, prorrogada através da PT/INSS/CORREC/PE nº 61, de 18.04.2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 73, de 18.04.2016, dissolvida e constituída nova Comissão através da PT/INSS/CORREC/PE nº 169, de 15.06.2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 114, de 16.06.2016, página 549, para dar continuidade às respectivas apurações iniciadas pela PT/INSS/CORREC/PE nº 265, de 10.09.2015, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 173, de 14.09.2015, página 775, prorrogada pela PT/INSS/CORREC/PE nº 365, de 12.11.2015, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 214, de 13.11.2015, páginas 998 e 999, cujos trabalhos foram sobrestados através da PT/INSS/CORREC/PE nº 404, de 10.12.2015, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 233, de 11.12.2015, página 1128, cujos trabalhos foram restabelecidos através da PT/INSS/CORREC/PE nº 8, de 16.02.2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 31, de 17.02.2016, página 120, nos autos do Processo nº 35204.000769/2012-68 e apensos, por seu Presidente, e por estar em local incerto e não sabido, CITA o ex-servidor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, GLENN MAURICIO PEREIRA CARVALHO, mat. Sisp nº 0.759.404, para apresentação de DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou através de representante legal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Artigo 163 e Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, sob pena de ser decretada sua revelia. Acrescento que poderá ter vistas dos autos no local onde a Comissão encontra-se instalada, ou seja, na Sede da Gerência Executiva em Recife, situada na Avenida Mário Melo, 343, 3º andar, sala 301, Santo Amaro - Recife, Pernambuco, fone: (81) 34125499, funcionando no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Recife, 4 de julho de 2016
GILBERTO CLEMENTINO DE ARAÚJO
Presidente da CPAD.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016 - UASG 511679

Nº Processo: 35032000203201506.
PREGÃO SISP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 21589394000135. Contratado: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME. Objeto: Contrato celebrado entre a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro-BA para aquisição de materiais de consumo diversos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02. Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$3.117,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800246. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 05/07/2016) 512006-57202-2016NE800040